



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 35/89 Proc. _____

AUTOR: Nelson O. L. Mattiazzo

ASSUNTO: Projeto de Lei autorizando a abertura de empórios e estabelecimentos congêneres aos sábados à tarde e domingos de manhã.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal de Pompéia enviar a esta Casa Projeto de Lei autorizando a abertura de empórios e estabelecimentos congêneres aos sábados à tarde e domingos de manhã, para atender aqueles que não podem fazer suas compras durante a semana. A proibição desses estabelecimentos atenderem o público fora do horário comercial vem gerando reclamações de seus proprietários e da população.

Sala das Sessões,
Pompéia, 20 de fevereiro/89.

PROTOCOLO

PROC. N.º 11403/89
20/02/89

Diretor da Secretaria

Nelson O. L. Mattiazzo
Nelson O. L. Mattiazzo
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 20/2/89

PRESIDENTE

cf. 48/89